

## RESPOSTA DE RECURSO INTERPOSTO nº 005/2023

**MOTIVO DO RECURSO:** O Projeto de Negócio da OSC foi considerado NÃO APROVADO A INSCRIÇÃO por não atender aos requisitos previsto no item 19 do Edital detalhados no Comunicado enviado a entidade.

### 1. RESUMO DA PROPOSTA

1.1. **Nº DO PROTOCOLO:** 21.098.253-1

1.2. **PROPONENTE:** Associação de Produtores de Urucum de Paranacity - APRUCITY

1.3. **TÍTULO DO PROJETO:** Modernização e otimização do sistema produtivo da cultura do urucum dos produtores rurais da APRUCITY.

1.4. **OBJETIVO DO PROJETO:** Elevar o nível de modernização das lavouras de urucum dos produtores rurais da APRUCITY.

1.5. **MERCADO POTENCIAL INDICADO:** Mercado Privado: Venda para indústria.

1.6. **VALOR TOTAL DO PROJETO – R\$ 299.016,67**

1.7. **VALOR DO APOIO COLETIVO SOLICITADO – R\$ 299.016,67**

1.8. **VALOR DOS APOIOS INDIVIDUAIS SOLICITADOS – R\$ 0,00**

1.9. **VALOR DE CONTRAPARTIDA – R\$ 0,00**

### 2. ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELA PROPONENTE

2.1. **Data da postagem:** 06 de novembro de 2023 (**dentro do prazo previsto no Edital**)

2.2. **Número do Documento:** Mensagem eletrônica encaminhada ao email [cooperativismo@seab.pr.gov.br](mailto:cooperativismo@seab.pr.gov.br) (conforme previsto no Edital), postada em 06/11/2023.

2.3. **Solicitação e alegações:** A Associação de Produtores de Urucum de Paranacity – APRUCITY apresentou recurso (Anexo 19) encaminhado por mensagem eletrônica (em anexo), de 06 de novembro de 2023, solicitando reanálise quanto a NÃO APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO do Projeto de Negócio.

No recurso apresentado a APRUCITY pede reconsideração das inconformidades apontadas no Relatório com o Resultado das Inscrições dos Projetos de Negócios (emitido em 01/11/2023) e apresenta justificativas para cada item.

Ainda, anexa documentos complementares (cópia de contrato comodato e balanços contábeis) ao pedido de recurso.

2.4. **Síntese do processo de análise da documentação para inscrição do Projeto de Negócio:**

Em análise ao projeto e a documentação apresentada no protocolo nº 21.098.253-1 observa-se que o projeto da Associação apresentou diversos problemas nos aspectos de conteúdo e faltas documentais

conforme apontado no Parecer Inicial (fls. 195/199a) e informado no Comunicado (fls. 200/201a) sobre a regularidade da inscrição e encaminhado a OSC, apontando o não atendimento dos **itens 18.1.2; 12.1.c; 12.1.g; 18.1.3; 18.1.4; 18.1.5; 18.1.9; 18.1.14.**

A Associação na data de 24 de outubro de 2023, dentro do prazo legal do Edital (de 23/10 a 27/10), apresentou documentos complementares do Projeto de Negócio buscando atender aos apontamentos indicados no Comunicado (fls.200/201a). Os documentos apresentados foram:

- a) Anexo 7 – Análise Econômica e Financeira do Projeto – fls. 210/216;
- b) Anexo 8 – Análise Econômica e Financeira da OSC - fls. 217/221;
- c) Protocolo de Intenções entre a Prefeitura de Paranaity e a OSC do Centro de Inovação e Referência em Urucum – fls. 222/251

Na data de 27/10/2023 foi reanalisado o Projeto de Negócio e emitido Parecer Final (fls. 252/256a) e Comunicado (fls. 257/258a) apontando a **NÃO APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO PROJETO DE NEGÓCIO** em virtude do não atendimento dos itens **12.1.c; 12.1.g; 18.1.4 e 18.1.9.**

A Associação interpôs recurso por meio de formulário próprio (Anexo 19) e anexou alguns documentos em questionamento aos apontamentos indicados no Relatório com o Resultado das Inscrições dos Projetos de Negócios (emitido em 01/11/2023).

### **3. PARECER SOBRE O RECURSO INTERPOSTO**

- a) Considerando que a apresentação do recurso ocorreu no prazo legal estabelecido no Edital;
- b) Considerando as normas e regras estabelecidas no Edital e nos regramentos legais;
- c) Considerando as justificativas e informações apresentadas no recurso interposto pela Associação;
- d) Considerando os documentos anexados ao pedido de recurso;
- e) Considerando a reanálise feita pela Coordenação do Programa nas informações e documentos que constam no processo administrativo que inscreveu o Projeto de Negócio.

O DEAGRO manifesta-se pelo **deferimento parcial do pedido**, com a retificação dos apontamentos das pendências apresentadas no Relatório com o Resultado das Inscrições dos Projetos de Negócios (emitido em 01/11/2023), **excluindo como pendências os itens 12.1.c; 12.1.g e 18.1.9 e mantendo a pendência para o item 18.1.4 (os documentos comprobatórios foram apresentados fora do prazo legal previsto – de 23/10/2023 e 27/10/2023)**, e como consequência, a manutenção do status de **NÃO APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO PROJETO DE NEGÓCIO E DA OSC.**

**Curitiba, 07 de novembro de 2023.**

---

*(assinatura eletrônica)*  
Jefferson Meister  
**COORDENAÇÃO TÉCNICA DO PROGRAMA**

---

*(assinatura eletrônica)*  
Marcio da Silva  
**CHEFE DO DEAGRO**